

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
SEFIC

LICENCIAMENTO
AMBIENTAL PRÉVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 382 de 30 de dezembro de 2024, concede a presente LICENÇA conforme especificações a seguir:

Nº: 027/2025

Processo nº: 83145710

Validade: 11/11/2029

AUTORIZADO

Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome Fantasia:	SEINFRA		
CNPJ:	17.497.764/0001-37	CAE:	XXX
Endereço:	Avenida João Leite e Rua da Divisa Região Norte do Município de Goiânia/GO		

CARACTERÍSTICAS

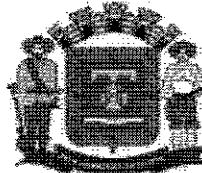
Comprimento da Pista da Avenida João Leite:	1.546,59m ²		
Comprimento da Pista da Rua da Divisa:	2.380,30m ²		
Nº Uso do Solo:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
Nº Parecer Técnico:	285/2025	Data:	11/11/2025
Nº Relatório:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
Termo Compromisso:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
Atividade(s) Licenciada(s):	Reconstrução e Duplicação da Rua da Divisa no Setor Jaó, com extensão de 2,28 Km		

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS)

Lei Municipal N° 10.845 de 04 de novembro de 2022- Resolução CEMAM N° 259 de 29 de maio 2024
Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997
Resolução CONAMA nº 381 de 14 de dezembro de 2006
Resolução CONAMA nº 430/2011 de 17 de março de 2011
Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981
Lei Federal nº 12.305 de 12 de fevereiro de 1998
Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto Federal nº 99.274 de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

CONDICIONANTES GERAIS

- 1) Providenciar em até 30 (trinta) dias, a publicação do recebimento da presente licença de acordo com a Resolução CONAMA nº 006/86;
- 2) A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
- 3) A destinação dos resíduos gerados no empreendimento deverá ser feita mediante a emissão no SINIR do Manifesto de Transporte de Resíduos conforme procedimento estabelecido na Portaria MMA nº 280/2020;
- 4) Apresentar anualmente, Inventário Nacional de Resíduos Sólidos que deverá ser emitido no SINIR;



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
SEFIC

- 5) Na renovação da Licença de Operação deverá ser apresentado Relatório de Gerenciamento de Resíduos – RGR (conforme Termo de Referência desta Secretaria, com anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pelo estudo);

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- 1) A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do Parecer Técnico, parte integrante desta, não dispensando e nem substituindo outros alvarás e/ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;
- 2) A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;
- 3) Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosféricas, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
- 4) A SEFIC reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias integrantes deste Processo ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;
- 5) Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivas que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;
- 6) A presente licença não autoriza o rebaixamento permanente e/ou sazonal do lençol freático, sendo que o mesmo, só poderá ser feito mediante análise e aprovação desta Secretaria, sob pena de medidas fiscais cabíveis;

Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento

Lúcio de Sousa Libório
Matrícula 167185-01
Portaria 07/2025-10/09/2025
Gabinete/SEFIC

Fernando Antônio Ribeiro Peternella
Secretário Município